



IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dias 18 e 19 de Fevereiro de 2027.

Carga Horária: 16 horas.

Presencial em Goiânia/GO.

(62) 2020-5320 | @grupoeleva.br
www.sejaeleva.com.br | falecom@sejaeleva.com.br
Av. T-4, n. 1478, Condomínio Absolut Business Style, Sala A72,
Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-030 - Goiânia - GO.

SOBRE O CURSO

A Reforma Tributária inaugura um novo cenário para as contratações públicas de obras e serviços de engenharia, trazendo mudanças significativas que ultrapassam a esfera fiscal e alcançam diretamente o planejamento, a formação de preços, a composição dos custos e a gestão dos contratos administrativos. Com a implementação gradual do novo sistema tributário, compreender os impactos do IBS e da CBS torna-se fundamental para assegurar a consistência dos orçamentos, a competitividade das licitações, a adequada execução contratual e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Nesse contexto, a Eleva Soluções Públicas apresenta uma capacitação intensiva voltada à análise prática dos efeitos da Reforma Tributária nas contratações de obras e serviços de engenharia, abordando desde a elaboração de orçamentos e a composição do BDI até os reflexos sobre propostas comerciais, medições, pagamentos, fluxo financeiro e eventuais necessidades de reequilíbrio contratual. O curso também examina os desafios do período de transição, os mecanismos de creditamento tributário, o split payment e as particularidades do setor da construção civil, considerando as perspectivas da Administração Pública, das empresas contratadas e dos órgãos de controle.

Com uma abordagem aplicada e orientada à tomada de decisões, a capacitação combina fundamentos normativos, exemplos numéricos, estudos de caso e simulações para demonstrar como as alterações tributárias podem repercutir nos custos e na execução dos contratos. Mais do que compreender as novas regras, o propósito é preparar os profissionais para antecipar riscos, revisar metodologias de orçamentação, avaliar os impactos econômico-financeiros e conduzir contratações de obras e serviços de engenharia com maior segurança jurídica, eficiência e precisão técnica.



OBJETIVOS

O curso tem por objetivo capacitar os participantes a compreender, interpretar e aplicar os efeitos da Reforma Tributária nas obras e serviços de engenharia, com foco na formação de preços, orçamentação, pesquisa de mercado, custos diretos e indiretos, BDI, execução contratual, fluxo financeiro e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

PÚBLICO-ALVO

O treinamento é especialmente indicado para profissionais que precisarão compreender como o IBS, a CBS e as regras de transição da Reforma Tributária repercutirão sobre os custos, os créditos tributários, a pesquisa de preços, o BDI, as propostas, as medições e o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de obras e serviços de engenharia.



PROFESSOR FABRÍCIO MARECO

Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU), com lotação em Brasília, na 6ª Diretoria da Auditoria Especializada em Contratações – AudContratações que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de engenharia. Possui mais de 20 anos de experiência de experiência no setor público e ampla atuação na fiscalização e instrução de processos relacionados a licitações e contratos públicos. Possui ainda experiência na administração tributária, tendo exercido o cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e a função de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte da Delegacia da Receita Federal em Macapá/AP por seis anos. Sua trajetória profissional reúne, assim, experiência nas áreas de controle externo, contratações públicas, engenharia e administração tributária. Como formação, possui dupla formação em Engenharia Civil (UFC) e Engenharia Generalista (École Centrale de Lyon na França). Possui Mestrado em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Ceará. Foi agraciado com com a honraria da Cruz do Mérito da Engenharia – Grau Comendador, concedida pela Câmara Brasileira de Cultura, durante o evento Ícones da Amazônia. Contribuiu na elaboração do novo Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21, no que tange ao objeto Obras e Serviços de Engenharia, sendo o atual responsável da atualização do Manual. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratos e é coautor dos livros Aspectos Práticos a Nova Lei de Licitações e Contratos e Desvendando o Estudo Técnico Preliminar. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21; É professor de pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE; É palestrante em diversos congressos e seminários no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso 1º Licita Centro-Oeste; Integrou a equipe de auditoria do TCU que está acompanhando a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública e que desenvolveu o índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações – IMIL; Coordenou a elaboração da Orientação Técnica sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop.



MÓDULO I – FUNDAMENTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA E PERÍODO DE TRANSIÇÃO

1. Por que o sistema de tributação do consumo foi reformado e quais problemas a Reforma pretende enfrentar?
2. Como os princípios da simplicidade, neutralidade, transparência e tributação no destino afetam as atividades de engenharia?
3. O que são IBS, CBS e Imposto Seletivo e quais tributos serão progressivamente substituídos?
4. Como funcionava a tributação da construção civil antes da Reforma e por que havia cumulatividade e resíduos tributários nos preços das obras?
5. Qual é a diferença entre um tributo calculado “por dentro” e um tributo calculado “por fora” e como isso interfere na formação do preço?
6. Como funciona a não cumulatividade do IBS e da CBS e quais condições precisam ser atendidas para que uma aquisição gere crédito?
7. Por que nem todo custo da obra gera crédito de IBS e CBS?
8. Como funciona o princípio do destino e qual é o local da operação nas obras e serviços relacionados a imóveis?
9. O que acontecerá com o IPI após a implantação da Reforma Tributária?
10. Como funcionará a transição entre 2026 e 2033 e por que cada exercício poderá exigir uma estrutura tributária diferente na formação dos preços?

MÓDULO II – TRIBUTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DAS OBRAS PÚBLICAS

11. A construção civil está submetida ao regime regular do IBS e da CBS ou possui regras específicas?
12. Quais operações estão abrangidas pelo regime específico aplicável aos bens imóveis e aos serviços de construção civil?
13. Como funciona a redução de 50% das alíquotas do IBS e da CBS aplicável à construção civil?
14. Serviços de engenharia consultiva podem ter redução de 30% das alíquotas e quais requisitos precisam ser atendidos?
15. As reduções aplicáveis à construção civil e aos serviços profissionais podem ser acumuladas?
16. O que muda para empresas atualmente tributadas pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido?
17. Como fica o Simples Nacional e em que situações uma empresa optante poderá apurar IBS e CBS pelo regime regular?



18. Quanto crédito gera uma aquisição realizada de fornecedor optante pelo Simples Nacional?
19. Qual é a regra especial de créditos sobre materiais utilizados na construção civil e quando ocorre sua limitação?
20. Por que essa limitação possui tratamento específico nas obras contratadas pela Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas?
21. Como funciona o redutor das compras governamentais e por que ele deverá ser considerado já na formação dos preços das licitações?
22. Obras públicas e obras privadas estarão submetidas à mesma carga tributária efetiva?
23. Qual é a função do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB na identificação, rastreabilidade e apuração tributária dos empreendimentos?
24. Como subcontratações e consórcios de construtoras podem alterar a estrutura de débitos, créditos e fluxos tributários da obra?
25. O que é split payment e qual é a diferença entre seus procedimentos padrão e simplificado?
26. Como documento fiscal, medição, pagamento, débito tributário e crédito se relacionam na operacionalização do split payment?
27. O split payment significa que todo o IBS e a CBS destacados na nota serão sempre retidos?
28. Como créditos e débitos já extintos podem influenciar o valor efetivamente segregado no pagamento?
29. Como o split payment pode afetar capital de giro, necessidade de financiamento e despesas financeiras das construtoras?
30. Qual é o momento do fato gerador nas aquisições governamentais submetidas ao regime específico previsto na LC nº 214/2025?

MÓDULO III – REFORMA TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

31. Tributo recuperável deve integrar o custo econômico de uma obra?
32. Como identificar, dentro de uma composição de custos, quais parcelas efetivamente geram créditos de IBS e CBS?
33. O que significa “densidade de créditos” e por que duas obras com o mesmo preço podem apresentar cargas tributárias líquidas diferentes?
34. Como tratar os créditos no orçamento sem produzir dupla contagem ou redução artificial do preço?
35. Os custos devem ser apresentados líquidos de créditos ou os créditos devem ser capturados posteriormente na formação do preço?
36. Como comparar preços obtidos de fornecedores submetidos a regimes tributários diferentes?

37. Como pesquisar preços quando uma cotação contém IBS/CBS recuperáveis e outra foi formada sob o sistema tributário anterior?
38. Como devem ser tratados preços históricos coletados antes da Reforma Tributária?
39. Como ICMS, ISS, PIS, Cofins, IBS e CBS devem ser segregados durante o período de transição para preservar a comparabilidade dos preços?
40. Como atualizar e justificar o orçamento estimativo quando a licitação e a execução ocorrerem em exercícios tributários diferentes?
41. Como SINAPI, SICRO, cotações e outras fontes de preços devem ser interpretados durante a transição tributária?

MÓDULO IV – MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Materiais

42. Como se forma o custo econômico de um material quando o IBS e a CBS destacados na aquisição são recuperáveis?
43. Frete, transporte, perdas e desperdícios integram o custo do material e podem gerar créditos tributários?
44. Qual é a diferença entre perda técnica considerada na composição e perda que pode exigir estorno de crédito tributário?
45. Como aquisições sujeitas a alíquota zero, isenção, suspensão, diferimento ou regimes específicos afetam os créditos da construtora?
46. Como o Imposto Seletivo, quando incidente, poderá repercutir nos custos das obras e nos créditos de IBS e CBS?

Mão de obra

47. Por que salários e remunerações decorrentes de relação de emprego não geram créditos de IBS e CBS?
48. Quais despesas relacionadas aos trabalhadores podem, diferentemente dos salários, gerar créditos tributários?
49. Como encargos sociais, encargos complementares, horistas e menselistas devem ser tratados na formação do custo da mão de obra?
50. Como a reoneração progressiva da folha altera simultaneamente os custos diretos e o BDI das empresas de construção?
51. A Reforma Tributária pode aumentar o incentivo econômico à terceirização ou à contratação de pessoas jurídicas?
52. Pejotização na engenharia: qual é a visão do TCU e do Poder Judiciário e quais riscos trabalhistas, tributários e operacionais precisam ser considerados?
53. Quais são as diferenças econômicas entre mão de obra celetista e serviço contratado de pessoa jurídica?

54. Como o orçamentista público deve estimar a mão de obra sem presumir artificialmente a pejetização da futura contratada?

Equipamentos

55. Como são formados os custos produtivos e improdutivos dos equipamentos?

56. Como depreciação, custo de oportunidade, manutenção, combustíveis, lubrificantes, seguros, energia e mão de obra de operação são tratados no custo horário?

57. Quais componentes do custo horário podem gerar créditos de IBS e CBS?

58. Por que a depreciação econômica de um equipamento não corresponde ao momento jurídico de geração do crédito tributário?

59. Como funciona o crédito na aquisição de bens de capital?

60. Como o regime monofásico dos combustíveis afeta o custo horário dos equipamentos e o direito ao crédito quando o combustível é utilizado produtivamente?

61. Como a produtividade, o tempo improdutivo e a composição das patrulhas mecânicas alteram o custo unitário e o impacto econômico dos tributos?

MÓDULO V – CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CUSTOS INDIRETOS

62. Mobilização e desmobilização são custos diretos, indiretos ou parcelas do BDI?

63. Como devem ser orçados a implantação, manutenção e retirada do canteiro de obras?

64. Qual é a diferença entre administração local e administração central e por que essa distinção continua relevante após a Reforma?

65. Quais componentes do canteiro e da administração local podem gerar créditos de IBS e CBS?

66. Por que a administração local não pode ser tratada como um bloco tributário homogêneo?

67. Como o prazo da obra afeta administração local, canteiro, equipamentos de apoio e demais custos dependentes do tempo?

68. O que acontece quando uma obra iniciada sob determinado estágio da transição tributária é prorrogada para exercícios seguintes?

69. Como evitar que créditos já considerados nos custos diretos ou indiretos sejam novamente computados no BDI?

MÓDULO VI – BDI E A REFORMA TRIBUTÁRIA

70. O que é BDI, qual é sua finalidade e quais parcelas devem ou não integrá-lo?

71. Como o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário estrutura o BDI de obras e serviços de engenharia?

72. Por que custos diretamente identificáveis e mensuráveis da obra não devem ser incorporados à administração central ou ao BDI?

73. Como funciona a fórmula tradicional do BDI e por que os tributos incidentes sobre o faturamento normalmente aparecem no denominador?
74. Quando é cabível utilizar BDI diferenciado para materiais e equipamentos de fornecimento relevante?
75. Como a reoneração da folha afeta a composição do BDI durante o período de transição?
76. Por que a cobrança “por fora” do IBS e da CBS exige repensar a forma tradicional de representar tributos na equação do BDI?
77. IBS e CBS devem simplesmente substituir PIS, Cofins e ISS dentro do BDI?
78. Como os créditos gerados nos materiais, equipamentos e serviços devem ser considerados na formação do preço?
79. O que é IVA equivalente e por que a alíquota nominal de IBS e CBS não representa necessariamente seu efeito econômico sobre a obra?
80. Qual deve ser a base de cálculo metodológica do IVA equivalente e por que essa base precisa ser coerente com a forma de aplicação da taxa?
81. Como tratar o ISS remanescente durante a transição e por que a parcela efetivamente sujeita ao imposto interfere na base do IBS e da CBS?
82. Como construir uma nova equação de BDI sem contar os créditos tributários duas vezes?
83. Como o redutor das compras governamentais interfere no BDI das obras públicas?
84. Como estruturar o BDI ano a ano entre 2026 e 2033?
85. Como simular o preço de uma mesma obra sob diferentes estruturas de custos e diferentes densidades de crédito?

MÓDULO VII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

86. O que os arts. 373 a 377 da LC nº 214/2025 mudaram no tratamento do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária?
87. Qual é a diferença entre reajuste, repactuação e revisão do equilíbrio econômico-financeiro?
88. Como a matriz de riscos, a teoria da imprevisão e o fato do príncipe se relacionam com a alteração da carga tributária?
89. A matriz de riscos pode afastar o regime especial de reequilíbrio criado pela LC nº 214/2025?
90. O reequilíbrio deve comparar alíquotas nominais ou a carga tributária efetivamente suportada pela contratada?

91. Como débitos, créditos, não cumulatividade, benefícios fiscais, base de cálculo e regras de transição devem entrar na análise?
92. Qual é o marco temporal relevante para identificar o impacto econômico da Reforma em contratos em execução?
93. Como reconstruir a equação econômico-financeira original do contrato antes de calcular eventual desequilíbrio?
94. É necessário examinar globalmente o contrato ou basta recalcular a parcela tributária do BDI?
95. Quais documentos podem ser exigidos da contratada para demonstrar o impacto efetivamente suportado?
96. Como evitar que créditos já considerados na proposta ou no orçamento sejam novamente utilizados no pedido de reequilíbrio?
97. A redução da carga tributária pode gerar revisão de ofício em favor da Administração?
98. Como tratar contratos cuja execução atravessasse diferentes anos da transição entre 2026 e 2033?
99. A Reforma Tributária exige alteração apenas dos tributos do BDI ou pode repercutir também sobre custos e insumos da obra?
100. Quando a variação do preço dos insumos decorrente da Reforma pode justificar uma análise autônoma de reequilíbrio?
101. O reequilíbrio deve ser formalizado por termo aditivo ou pode ocorrer por apostilamento?
102. Existem hipóteses de preclusão ou limitações temporais para apresentação do pleito?
103. Como construir uma metodologia reproduzível para analisar pedidos de reequilíbrio decorrentes da Reforma Tributária?
104. Como elaborar uma memória de cálculo capaz de demonstrar, passo a passo, o cenário anterior, o cenário posterior e a diferença economicamente comprovada?

O QUE ESTÁ INCLUSO?



Eleva App



Coffee Break



Kit Participante



Certificado Digital

PASSO A PASSO DA SUA JORNADA COM A GENTE

DIAS 18 E 19/02/2027:



LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

Goiânia-GO - Local à definir.

INVESTIMENTO

R\$ 2.990,00 (Dois mil Novecentos e noventa reais).

- A ELEVA oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras. - A ELEVA se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Consulte nossas condições para grupos e para pacotes.

INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone (62) 2020-5320, através do e-mail falecom@sejaeleva.com.br ou pelo nosso site www.sejaeleva.com.br.

O pagamento deverá ser realizado em nome de ELEVA SOLUÇÕES PÚBLICAS



Banco do Brasil - 001 - Agência 3229-8 - Conta: 70445-8.
Chave PIX: CNPJ nº 47.766.718/0001-57.

